

**ATA N.º 10/2012****Data da reunião ordinária: 21-05-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 12:15 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Paula Maria da Costa Pereira  
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde  
Henrique da Cunha Pereira  
Carlos Manuel Godinho Matias  
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 18-05-2012****Operações Orçamentais: 804.802,59****Operações não Orçamentais: 211.412,66**

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

#### 1 – EXMO. PRESIDENTE

Chegou ao Museu Nacional Ferroviário a 1.ª carruagem Presidencial já recuperada.

#### 2 – VICE-PRESIDENTE PAULA COSTA

Deixou o convite aos Srs. Vereadores a estarem presentes ao espetáculo musical “A Carochinha apresenta – O Concerto no Ervilhal”, no dia 1 de junho, no Pavilhão Desportivo Municipal, no âmbito no Dia Mundial da Criança.

#### 3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Questionou sobre a situação da Máquina da Pampilhosa.

b) Apresentou as seguintes questões:

«A posição que tomámos na nossa última reunião, contra a retenção de 5% das receitas do IMI, tem vindo a ser igualmente adotada por outras autarquias de todo o país, das mais variadas maiorias partidárias.

Segundo li, irá mesmo realizar-se um Congresso Extraordinário da ANMP, para discutir os sucessivos cortes no financiamento dos municípios e os problemas daí decorrentes. Creio ser uma iniciativa oportuna.

Mas, penso que deveríamos ir mais longe, na esteira do que sugere a ANMP e outras autarquias já fizeram (como Faro e Benavente, entre outros). Deveríamos apresentar uma providência cautelar que tentasse impedir a retenção das dezenas de milhares de euros que os nossos munícipes pagam à autarquia para que esta os sirva e não para serem sugados nos meandros da sua cobrança.

Em minha opinião e independentemente do que sair do Congresso da ANMP, esta Câmara deveria apresentar desde já providência cautelar, enquanto é apreciada a constitucionalidade da retenção dos 5% do IMI.

Creio que a ANMP já preparou as minutas jurídicas que permitem acionar este instrumento e tê-las-á enviado aos municípios. Portanto, não deveríamos ficar mais tempo à espera... de ficarmos sem o que pertence ao concelho do Entroncamento.»

c) «Agora uma outra nota, num plano muito mais local.

Gostaria de solicitar que fossem marcados com traços a tinta os lugares de estacionamento na rua da Maruja. O estacionamento é limitado e, devido à não marcação dos lugares no pavimento, o espaço é mais aproveitado. Creio que tal

poderá ser feito aproveitando a ocasião em que idêntica operação esteja em curso num qualquer outro ponto da cidade.»

d) «Gostaria, por fim, de saber qual a utilização que está a ser dada às ótimas instalações da cozinha e do refeitório municipais.

Numas notas retiradas de uma reunião, há já algum tempo, retirei a apreciação altamente positiva do Senhor Presidente, relativamente a estas instalações. Ora, se me não falha a memória, não estarão a ser utilizadas. Se assim é, não seria tempo de tirar partido delas, mais a mais numa época de grandes dificuldades para as famílias? Não se poderiam aproveitar, inserindo-as na rede de cantinas sociais e/ou apoiando famílias carenciadas, a par de servir os trabalhadores do município?

Deixo esta reflexão, pois não parece muito apropriado desaproveitar um bom equipamento que terá custado, muito dinheiro, mais a mais numa época como a que vivemos.»

#### 4 - VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

Referindo-se à Providência Cautelar sobre a retenção de 5% do IMI, teria um efeito útil para o Município e exercia alguma pressão política sobre o Governo, mas deveria ser coligado com outras Câmaras para reduzir Custos.

- Sobre algumas questões o Exmo. Presidente, esclareceu:

- Máquina da Pampilhosa, é património do Museu. Este assunto vai ser analisado pelo Conselho da Fundação do Museu Nacional Ferroviário.

- Hotel D. João chegou uma informação sobre a vistoria do Centro de Saúde, logo que seja possível será presente na reunião.

- Providência Cautelar aguarda-se pelo Congresso Extraordinário da ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), para a resolução desta situação. Neste momento não é oportuno suportar mais este encargo financeiro. Vai fazer uma consulta dos honorários, sobre a eventualidade de se avançar com uma providência cautelar.

- Cantina da Câmara não há pessoal para que este equipamento funcione.

- Sobre as cantinas sociais a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente Paula Costa, referiu que a Câmara não pode utilizar este espaço porque estas cantinas são da tutela da IPSS, e têm que ser implementadas pela Segurança Social. No Entroncamento vão ser criadas duas.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 08 de maio de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, por não ter estado presente na mesma.

#### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

**8002 – UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – II TAÇA CIDADE FERROVIÁRIA – PEDIDO DE APOIO**

- E-mail, de 11 de maio de 2012, do União Futebol Entroncamento, a comunicar que nos próximos dias 15,16 e 17 de Junho, vai organizar a II Taça Cidade Ferroviária – Hóquei em Patins, em que vão participar 22 equipas, desde benjamins aos seniores, vindos dos mais diversos concelhos do país num total de 280 atletas.
- O orçamento estimado para este evento é de 2.750,00 euros, incluindo alimentação para todos os agentes envolvidos, troféus de participação e despesas de organização e de arbitragem, para o qual solicita a esta autarquia uma colaboração monetária.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio.
- Mais deliberou suspender a concessão de subsídios pontuais às coletividades e associações do Concelho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**3162 – CLAC - XIX TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO**

- Ofício n.º 57/12, de 14 de fevereiro, do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no dia 20 de maio, o “XIX Torneio de Natação Cidade do Entroncamento”, e dado que a organização, preparação e realização deste torneio, tem custos significativos que estimam em mais de 1.500 Euros, solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro para comparticipação dos custos com a organização (prémios, troféus de equipas; medalhas aos nadadores; arbitragem, etc).
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer subsídio, de acordo com a deliberação anteriormente tomada.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO**

**6952 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – FORMAÇÃO PARA DESENCARCERAMENTO FERROVIÁRIO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

- Ofício datado de 17 de abril de 2012, da Associação dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a comunicar que são um quartel de bombeiros voluntários com formação na área da prestação de socorro e cuidados de saúde à população em geral, desempenhando funções de socorrista (certificados pelo INEM – Cursos TAS).
- Assim e após uma análise cuidada de todas as possibilidades, optaram por incidir a sua atenção e intenção na formação para desencarceramento ferroviário, esta opção prende-se pelo facto de ser uma das áreas com e em constante desenvolvimento, e fazendo jus ao nome do Entroncamento, cruzam-se aqui as linhas ferroviárias vindas de diversos pontos do país, encontrando-se localizado no Centro estratégico da Região de Santarém, o Entroncamento constitui um ponto de interseção fundamental quer da rede viária, quer da rede ferroviária. Como nó ferroviário, a localização do Entroncamento é ímpar.
- Atravessado pela linha do Norte que estabelece a ligação com Lisboa e Porto, é também aqui que têm início as Linhas do Leste e da Beira Baixa com ligação a Espanha. Uma importante rede de comboios suburbanos e de transportes coletivos rodoviários asseguram igualmente, boas acessibilidades do Entroncamento.

- Definida como uma Cidade Ferroviária por excelência, implantado o Museu Nacional Ferroviário, e com mais projetos já definidos para o efeito que certamente vão engradecer a nossa Cidade.
- Tendo como objetivo e preocupação premente assegurar a qualidade de socorro em situação de acidente ferroviário, esperam especializar 10 elementos de Bombeiros credenciada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e Instituto Nacional de Emergência Médica, cujos custos, são elevadíssimos para as suas capacidades económicas, cerca de 300€, por elemento, assim solicitam apoio financeiro que os possam ceder a título de donativo de forma a concretizar esta pretensão a bem da circulante população ferroviária.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto da reunião.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **EXPEDIENTE DIVERSO**

##### **7595 – CONVENÇÃO EUROPEIA DE MINISTROS E EVANGÉLICOS LUSO-BRASILEIROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇAS DE RECINTO IMPROVISADO**

- Requerimento da Convenção Europeia de Ministros Evangélicos Luso-Brasileiros, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças de recinto improvisado, para a realização de leitura bíblica e execução de hinos sacros, no Jardim Afonso Serrão Lopes, no dia 19 de maio corrente, das 18h às 19.30h.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:  
«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **7600 – CONVENÇÃO EUROPEIA DE MINISTROS E EVANGÉLICOS LUSO-BRASILEIROS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇAS DE ESPECIAL DE RUIÍDO**

- Requerimento da Convenção Europeia de Ministros Evangélicos Luso-Brasileiros, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especial de ruído, para exercer atividade ruidosa de caráter temporário com a realização de leitura bíblica e execução de hinos sacros, no Jardim Afonso Serrão Lopes, no dia 19 de maio corrente, das 18h às 19.30h.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:  
«Deferido de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ACCÇÕES CULTURAIS**

##### **7692 - AGENDA CULTURAL – 3.º TRIMESTRE 2012**

- Da Técnica Superior – Conceição Serra, dos Serviços Culturais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a enviar a proposta de orçamento da programação para a Agenda Cultural, para o 3.º trimestre de 2012, no valor total de 10.215,15€.

«Serve o presente para enviar a proposta de orçamento para a Agenda Cultural referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2012, que se encontra na tabela em anexo.

Mais se informa que algumas das atividades propostas em anexo, apresentam-se em regime de prestação de serviços, pelo que, ao abrigo do n.º 4 do art.º 35 da Lei n.º 12 – A/2008, justifica-se o pagamento das atividades em regime de prestação de serviços, pelo seguinte:

Em termos financeiros, é mais vantajoso para a Câmara fazer um contrato de prestação de serviços, que contratar uma empresa. Não se justifica a realização de um contrato de prestação de serviços com uma empresa, só para uma atividade de carácter esporádico.

É importante salientar que estas são atividades de âmbito cultural, em que a maioria das pessoas envolvidas, trabalham em regime de prestação de serviços, não tendo constituído firma.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e após alguns esclarecimentos prestados, deliberou, por maioria, aprovar o orçamento e as atividades apresentadas, para a agenda cultural para o 3.º trimestre de 2012.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **FESTAS DA CIDADE E S. JOÃO**

#### **7883 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – FESTAS DE S. JOÃO E DA CIDADE DO ENTRONCAMENTO 2012**

- Da Assistente Técnica - Natércia Bento, dos Serviços Culturais, foram presentes as normas de participação direcionadas aos comerciantes de produtos alimentares e para ocupação de solo, nas Festas de S. João e da Cidade do Entroncamento 2012.

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar estas normas de participação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ALT. ORÇ. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO**

#### **8229 - ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2012**

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 5 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2012, totalizando 71.460,00 € (setenta e um mil quatrocentos e sessenta euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Kelly Silva, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **7747 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – PRECER PRÉVIO**

- Da Técnica Superior – Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio para Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos:

«Na sequência da informação da técnica superior Cláudia Martins, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos nomeadamente na recolha do seguinte:

- 30,5 m<sup>3</sup> de LER 17 01 07,
- 8,3 ton de LER 17 03 01
- 1,80 ton de LER 20 03.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do art.º 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do art.º 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato*

d) *Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

e) *Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.*

Nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei do O.E. para 2012 “*Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo art.º e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.*”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando -se de

trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como é referido na informação da técnica responsável.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba esta contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0301 020225, que se anexa.

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** - De acordo com a informação constante no reg. 7747 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 2.773,10€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto simplificado prevista no art.º 128.º do D.L.18/2008 de 29 de janeiro à empresa **Pé de Cão Construção Lda.**, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do art.º 113.º do CCP.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º. Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** - De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base da prestação de serviço é tendo em conta os valores contratados em 2011 de **2.773,10€**; pelo que se deve proceder à redução remuneratória na percentagem de **6,98%** após a aplicação da alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro. O Valor da presente prestação será assim, após aplicação da redução, de **2.579,40€ + iva** conforme ficha de cabimento que se anexa.

Em suma, e tendo em conta que:

- A contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município.
- O Município acautelou este fato contemplando a verba no orçamento do ano de 2012.
- Por imperativo do n.º 4 do art.º 26.º da lei n.º 64-A/2011 de 30 de dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 9/2012 de 10 de janeiro, devidamente adaptados.
- E se encontra demonstrada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do O.E para 2011 aplicável do força do artigo 20.º n.º 1 da lei 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o OE para o ano de 2012.

Propõe –se o seguinte:

- *Que o órgão Executivo emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o*

*disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º Da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»*

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, conjugado com o art.º 22.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **6316 – LISTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE PARECER GENÉRICO FAVRÁVEL**

- A Câmara, atenta a deliberação de 16 de abril de 2012, tomou conhecimento da lista da prestação de serviços objeto de parecer genérico favorável.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **7227 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALMOÇO DO DIA MUNICIPAL DO IDOSO – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à Prestação de Serviços para o Almoço do Dia Municipal do Idoso, no 20 de maio, no Pavilhão Desportivo Municipal:

«Na sequência da informação da técnica Superior Rita Rafael, torna-se necessário proceder à Prestação de Serviços para Almoço do Dia Municipal do Idoso a realizar se dia 20 de maio de 2012 a realizar no Pavilhão Desportivo do Entroncamento.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do art.º 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do art.º 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

*a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.*

*b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços*

*c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato*

*d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;*

*e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte*

Nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei do O.E. para 2012 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo art.º e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de Prestação de Serviços para o Almoço do dia Municipal do Idoso a realizar dia 20 de maio e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

**a) Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem como objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho

**b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba esta contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0202 020225 a que a que corresponde o PPI 02 020 2008/5010 14, cujo cabimento se anexa.

**c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** - De acordo com a informação constante no reg. 7227 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base é de 9.600€, podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto simplificado prevista no art.º 128.º do D.L.18/2008 de 29 de janeiro à empresa **O Castelo de Alcanede, Lda.** para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do art.º 113.º do CCP.

**d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município

**e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** - De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3.º da portaria n.º 9/2012 de 10 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do OE para 2011 aplicável por força do art.º 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprova o orçamento de estado de 2012, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, o preço base deste procedimento é de **9.600€**, o que já representa mais de **10 %** face ao preço do correlativo procedimento referente à prestação de serviço para o Almoço do Dia Municipal do Idoso de 2011 que foi de **11.400€**;

Em suma, e tendo em conta que:

- A contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município,

- O Município acautelou este facto contemplando a verba no orçamento do ano de 2012
- Por imperativo do n.º 4 do art.º 26.º da lei n.º 64-A/2011 de 30 de dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do Executivo municipal, instruído com os elementos constantes no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 9/2012 de 10 de janeiro, devidamente adaptados
- E se encontra demonstrada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei do O.E para 2011 aplicável do força do artigo 20.º n.º 1 da lei 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o OE para o ano de 2012

Propõe –se o seguinte:

*- Que o órgão Executivo emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.*

Solicita-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- » Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, previsto no al. b) n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º CCP.
- » Convite elaborado de acordo com o disposto no artigo 115.º do CCP.»

Sobre este processo o Exmo. Presidente prestou o seguinte despacho:

«Emito o parecer prévio de acordo com a presente informação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da lei 169/99 e posteriores alterações, devendo o registo ser presente na próxima reunião a fim de ser ratificado o presente despacho.

Aprovo igualmente o convite e o clausulado técnico.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **NOTARIADO**

##### **1873 - MINUTA DE CONTRATO – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 1 NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – CENTRO CULTURAL**

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato referente à “Concessão da Exploração do Bar/Esplanada 1 no Largo José Duarte Coelho – Centro Cultural”, cedida a posição contratual à Firma Puros Sentidos Unipessoal, Lda., para aprovação.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **17397 - MINUTA DE CONTRATO – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA 2 NO LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – CENTRO CULTURAL**

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato referente à “Concessão da Exploração do Bar/Esplanada 2 no Largo José Duarte Coelho – Centro Cultural”, cedida a posição contratual à Firma Puros Sentidos Unipessoal, Lda., para aprovação.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **2225 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – PRACETA D. ANTÓNIO DA CUNHA**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor um lugar de estacionamento para deficientes motores, na Praceta D. António da Cunha:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a cedência de lugar de estacionamento para veículo afeto ao serviço de deficientes motores, com a aplicação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), e placa adicional Mod. 11d (indicador de veículos a que se aplica a regulamentação), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 11d
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento destinado a deficientes motores e colocação da respetiva sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **2840 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA DR. RUY D'ANDRADE**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor um lugar de estacionamento para deficientes motores, na rua Dr. Ruy d'Andrade:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a cedência de lugar de estacionamento para veículo afeto ao serviço de deficientes motores, com a aplicação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), e placa adicional Mod. 11d (indicador de veículos a que se aplica a regulamentação), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 11d
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento destinado a deficientes motores e colocação da respetiva sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **5210 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA MANUEL RODRIGUES GAMEIRO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor um lugar de estacionamento para deficientes motores, na rua Manuel Rodrigues Gameiro:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a cedência de lugar de estacionamento para veículo afeto ao serviço de deficientes motores, com a aplicação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), e placa adicional Mod. 11d (indicador de veículos a que se aplica a regulamentação), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 11d
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento destinado a deficientes motores e colocação da respetiva sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **8048 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA ENG.º ALBERTO SARAIVA E SOUSA**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor aplicação de sinalização vertical, na rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical do tipo H1a (estacionamento autorizado), placa adicional Mod. 8 (indicadores de duração) e respetiva pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 8
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos Serviços Municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento e colocação da respetiva sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **3729 – CONCURSO PÚBLICO EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao pedido de esclarecimentos pelos interessados, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Iluminação Pública)”:

«Relativamente à Empreitada em título, informa-se que foram apresentados pelos interessados, pedidos de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP, tendo-se procedido à resposta aos mesmos de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo. Foram igualmente retificados, o Programa do Procedimento no respeitante à Habilitação exigida no Alvará de Construção (art.º 13.º) e o Caderno de Encargos relativamente à Qualificação Mínima do Técnico Representante do Empreiteiro

(cláusula 34.º) pelo que se solicita a respetiva aprovação de acordo com o n.º 3 do art.º 50.º do CCP (documentos retificados em anexo).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar os documentos retificados da referida empreitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**8197 - CONCURSO PÚBLICO – APROV/CP/004/2012 PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES – INÍCIO DE PROCEDIMENTO**

- Do Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa – Emanuel Fernandes, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à abertura de procedimento para lançamento do concurso público para a empreitada da “Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações”.

A SABER:

«No seguimento da autorização para a concessão da gestão, exploração e manutenção (conservação) das infraestruturas de telecomunicações do domínio privado e público municipal, resultante da deliberação de 17-06-2011 do órgão deliberativo, após proposta do órgão executivo datada de 03-05-2011, conforme SGD 5560/2011, venho por este meio sugerir a abertura do concurso público para a realização do referido procedimento.

De forma a dar início ao procedimento, solicita-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

- Programa de Concurso (Anexo 1);
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, previsto na al. a) n.º 1 do art. 74.º CCP – código dos contratos públicos;
- Caderno de Encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar (Anexo 2);
- Prazo de 15 anos.

De acordo com o n.º 1 do art. 67.º do CCP, o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 3 elementos, pelo que se solicita que V. Ex.ª designe os seus membros (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes).

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do referido Código, a delegação de competência no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;
- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.»

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Como sabe, de há muito vimos manifestando reservas em relação a este projeto. Sempre nos pareceu sustentado num excessivo otimismo sobre os proveitos, mas em que foram subestimados riscos e encargos.

Não me vou alongar muito mais sobre o assunto.

Mas quero lembrar que, há cerca de um ano, quando nos foi apresentada a proposta de concessionar a rede, já se reconheciam limitações ao projeto e se anteviam dificuldades com a exploração da rede multisserviços.

Aí, nessa proposta, também se definiam 4 pontos sobre a concessão, um dos quais era o de que “o concessionário deverá expandir a rede, até cobrir, no mínimo, 95% do edificado, em 5 anos”.

Embora não o tenha expressado na altura, esta e outras condicionantes pareciam-me excessivamente ousadas e otimistas.

Naquelas circunstâncias e no ponto em que a execução do projeto já se encontrava, não nos opusemos a que se tirasse partido dos investimentos já feitos, nem isso faria grande sentido. Abstivemo-nos aqui e o mesmo fez a bancada do Bloco, na Assembleia Municipal.

Mas fiquei muito expetante quanto aos desenvolvimentos deste dossier. Daí alguns os pedidos de esclarecimento que fiz nos últimos tempos e a que não obtive resposta. Finalmente, quase um ano depois de terem sido tomadas decisões na Câmara e na Assembleia Municipal, surge agora a proposta de lançamento do concurso. Seria interessante conhecermos o que passou durante todo este tempo: consultas, sondagens a interessados, troca de informações, etc.

Sei --- e é isto que afinal mais importa --- é que o caderno de encargos proposto para o lançamento do concurso não corresponde exatamente ao que aprovámos aqui na Câmara e foi ratificado na Assembleia Municipal. Porque, ou vi mal ou desapareceu mesmo a exigência de expandir a rede, nos termos que antes citei.

Portanto, das duas uma.

Ou há um lapso neste caderno de encargos e esse ponto, sobre a exigência de expansão da rede, tem de ser acrescentado --- circunstância em que me oporei ao lançamento do concurso.

Ou não há mesmo esquecimento nenhum e foi deliberadamente retirada essa exigência ao concessionário que venha a ganhar o concurso, por ter sido considerada excessiva. Se isso aconteceu, foi contrariado o teor da nossa decisão sobre a concessão, uma decisão ratificada pela Assembleia Municipal.

Parece, aliás, ter sido o que aconteceu. Tenha-se em conta o ponto 4 do Artigo 39.º do Caderno de Encargos do concurso, sobre a expansão da rede. Difere radicalmente do que foi aprovado aqui e na Assembleia Municipal, não colocando quaisquer objetivos para sua expansão.

Nestas circunstâncias, votarei contra o lançamento do concurso, pois não respeita os limites do mandato de que dispomos.

Mas, antes de votar, gostaria de ser esclarecido sobre este ponto.»

- Seguidamente, O Vereador Sr. Carlos Matias fez a seguinte declaração de voto:  
«Face aos esclarecimentos prestados, pelo Dr. Emanuel Fernandes, presente na reunião para este efeito, que o concurso refere-se apenas à concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, excluindo por agora, a concessão da fibra ótica. Por essa razão abstenho-me.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, e abrir o concurso público de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente, aprovar a constituição do seguinte júri:

Presidente:

Emanuel Soares Fernandes, Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa;

1.º Vogal Efetivo: Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Finanças e Património;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Matos da Rosa, Técnica Superior

1.º vogal suplente: Filipa João Batista Silvestre, Técnica Superior

2.º vogal suplente: Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva, Técnica Superior

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**7703 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 2**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 2 do Contrato Inicial, no valor de 42.178,81€ (Quarenta e dois mil cento e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), elaborado em 30 de abril de 2012, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**8051 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ANDRADE – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 E N.º 2 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 1 e n.º 2 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, (ambos) no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborados em 11 de abril e 09 de maio de 2012, respetivamente, relativos à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**8218 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 15**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 15 do Contrato Inicial, no valor de 75.078,97€ (setenta e cinco mil setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), elaborado em 30 de abril de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**8221 - EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 15 (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 15 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 701,28€ (setecentos e um euros e vinte e oito cêntimos), elaborado em 08 de maio de 2012, relativo à empreitada de “Execução do Restaurante – Bar - Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**6853 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR – ESPLANADA – PEDIDO DA 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa a um pedido de prorrogação de

prazo da Firma Alpeso – Construções, S.A., adjudicatária da empreitada da “Execução do Restaurante – Bar – Esplanada”:

«Para conhecimento de Vossa Ex.<sup>a</sup> e homologação de Exma. Câmara, informa-se que a firma ALPESO CONSTRUÇÕES S.A., atendendo à falta de decisões das respetivas entidades da rede de abastecimento de gás, rede elétrica e de telecomunicações, causando atraso na execução dos trabalhos, conforme discriminado em anexo, vem ao abrigo do D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, solicitar uma 3.<sup>a</sup> prorrogação do prazo de execução da empreitada em epígrafe por 31 dias.

Após análise efetuada ao pedido, é meu parecer que se deve conceder a prorrogação solicitada, ficando a data de conclusão da mesma para o dia 21 de Junho de 2012.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À REUNIÃO de CÂMARA para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **17852 – RECINTO MULTI-USOS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITVA – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**

- Presente o Auto de Vistoria e Receção Definitiva, elaborado em 04 de janeiro de 2012, referente à empreitada do “Recinto Multi-usos”, adjudicada ao consórcio Oliveiras, SA e Silvério & Melro, SA, bem como uma petição a solicitar a libertação de garantias (seguro caução n.º 100007237/200 da Cosec no valor de 29.446,08€) ao abrigo do disposto no art.º 227.º do Dec. Lei n.º 59/99 de 2 de março.

- A Câmara, de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva e proceder ao cancelamento do seguro caução em 10% do valor dos trabalhos recebidos.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **7383 – EXECUÇÃO DA LAJE DA RIBEIRA DE SANTA CATARINA – TROÇO ENTRE A RUA DOS ESTADOS UNIDOS E RUA ANTERO DE QUENTAL – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS**

- Petição da Firma Construções Vieira Mendes, Lda., adjudicatária da empreitada de “Execução da Laje da Ribeira de Santa Catarina – Troço entre a Rua dos Estados Unidos e Rua Antero de Quental”, a solicitar a libertação das garantias prestadas nos termos do art.º 295.º do CCP, em virtude de ter decorrido o prazo da garantia da referida empreitada.

- A Câmara, de acordo com a informação do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, deliberou, por unanimidade, libertar 25% do valor da caução.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **7384 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO DE SANTO ANTÓNIO – COMPLEMENTOS – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA**

- Da Técnica Superior – Eng.<sup>a</sup> Civil, Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa à libertação de garantia bancária referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo de Santo António – Complementos”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.:

«Face ao pedido de libertação da garantia solicitado pelo empreiteiro Construções Vieira Mendes a 27/04/2012, no âmbito da empreitada em título, e após análise da documentação da empreitada e da respetiva legislação, venho informar o seguinte:

- A receção provisória da obra foi realizada no dia 26/04/2010 (em anexo);
- De acordo com o caderno de encargos (alínea a) do n.º 2 da Cláusula 40.º) e o CCP (alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º), **deve ser libertado 25% do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo** a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia. Os restantes 75%, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, designadamente as de garantia, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da libertação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo referido terminar antes de decorrido novo ano;
- Não se encontram defeitos na obra nem necessidade de intervenção do empreiteiro;
- Foi realizado apenas um auto em 31/03/2010, em que o valor de desconto para reforço de caução é de 2.658,92€, 10 % do valor da empreitada (ver auto em anexo);

É parecer da fiscalização que deverá ser libertado 25% (664,73€) do valor total retido no pagamento do auto, dentro do prazo previsto na legislação.

Cabe-me acrescentar que, de acordo com a alínea b) do n.º e do artigo 397.º do CCP e tendo em conta a natureza dos trabalhos, o prazo de garantia da obra é de 5 anos, pelo que nos próximos 3 anos, caso não sejam detetados defeitos que necessitem de intervenção do empreiteiro, devem ser libertados os restantes 75% em 3 partes iguais no final de cada período de 1 ano.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, libertar 25% do valor da caução.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **7715 – MOVIMENTO DE TERRAS – ESCOLA DE TRÂNSITO/KISS AND RIDE (JARDIM DE INFÂNCIA NORTE) – CANCELAMENTO DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa ao cancelamento do prazo da garantia da obra e libertação de caução referente à empreitada de Movimento de Terras – Escola de Trânsito/Kiss And Ride (Jardim de Infância Norte, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.:

«Serve a presente para dar conhecimento a V<sup>a</sup>. Ex.<sup>a</sup>, que a Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., atendendo à natureza dos trabalhos (movimentação de terras) da empreitada supramencionada e pelo fato do local ter sido posteriormente alvo de intervenção de uma outra empreitada (Escola de Trânsito), vem solicitar que seja reconsiderado o prazo de garantia da mesma (06/04/2014).

Durante o prazo de garantia de uma empreitada, o adjudicatário está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra. Atendendo que nesta empreitada não haverá defeitos a corrigir, uma vez que os trabalhos se extinguiram com a execução de escavação até as cotas definidas em projeto e transporte das terras resultantes ao vazadouro, não fará muito sentido atender ao prazo de cinco anos estipulado no caderno de encargos, pelo que, é parecer da Fiscalização, que poderá ser reconsiderada a redução do mesmo, atendendo à solicitação do empreiteiro. Assim, caso V. Ex.<sup>a</sup> concordar, a caução abaixo discriminada, exigida para execução dos trabalhos da empreitada deverá ser libertada:

- Guia de Depósito Obrigatório n.º 0144014772550 (cópia em anexo), depositado na Caixa Geral de Depósitos (Batalha), no valor de 1.293.41€ (mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos), referente a 5% do valor total da adjudicação;

- Retenção de 5% do valor da adjudicação, 1.293.41€ (mil duzentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos), efetuado nos pagamentos pelos Serviços da Contabilidade, para reforço de caução.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, cancelar o prazo de garantia da obra e proceder à libertação da referida caução.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS PARTICULARES**

##### **2900 - PROC.º DE OBRAS N.º 07/12 – MARIA CELESTE DE JESUS RIBEIRO RITO – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRÍCOLA – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 07/12, em nome de Maria Celeste de Jesus Ribeiro Rito, referente à construção de um barracão agrícola, na rua Projetada à rua das Fontainhas, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer do Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquiteto Silvino, emitido em 10/05/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **LOTEAMENTOS**

##### **7358 - ALVARÁS DE LOTEAMENTOS N.º 5/82 E 03/98 – GESTAZUL – IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTO, SA. – AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL**

- Presente o Auto de Receção Definitiva Parcial, elaborado em 20 de abril de 2012, respeitante às infraestruturas de construção civil do loteamento referente ao alvará de loteamento n.º 5/82, sito no Casal Vaz, nesta cidade, em nome de Gestazul – Imobiliário e Investimento, SA.

- Presente também, o Auto de Receção Definitiva Parcial, elaborado em 10 de maio de 2012, respeitante às infraestruturas de construção civil do loteamento referente ao alvará de loteamento n.º 03/98, sito no Casal Vaz, nesta cidade, em nome de Gestazul – Imobiliário e Investimento, SA.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar os Autos de Receção Definitiva Parcial.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

### **ELEITOS LOCAIS**

#### **8326 - TAREFAS ESPECÍFICAS – MANDATO 2009/2013**

- O Exmo. Presidente atento ao perfil da Sr.ª Vereadora Kelly Silva e ao avolumar de trabalho em determinadas áreas, informou que efetuou nova redistribuição de tarefas para o mandato em curso.

Inerente a isso, informou ainda ter efetuado delegação de competências na Sra. Vereadora Kelly Silva, tudo conforme documentos anexos e que a seguir se transcrevem.

A SABER:

#### **TAREFAS ESPECIFICAS**

##### **PRESIDENTE - JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS**

- Urbanismo e Planeamento Estratégico
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão Financeira e Património
- Espaços Verdes
- Fundos Comunitários
- Desporto
- Museu
- Proteção Civil
- Associativismo
- Coordenação Autárquica
- Transportes Urbanos

##### **VICE-PRESIDENTE - PAULA MARIA COSTA PEREIRA**

- Educação
- Saúde
- Serviços sociais
- Toponímia
- Gestão, Inovação e Modernização Administrativa
- Sistemas de Informação
- Comunicação
- Geminação
- Cultura

##### **VEREADOR – JOÃO SEBASTIÃO COUTINHO LIMA CANAVERDE**

- Ambiente e Higiene Urbana (Limpeza, Recolha RSU, Saneamento)
- Águas
- Eletricidade
- Mercados
- Feiras
- Cemitério
- Armazém
- Máquinas e viaturas
- Canil
- Trânsito
- Sinalética

**VEREADOR – KELLY PATRÍCIA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA**

- Comércio
- Indústria
- Turismo
- Juventude

**DESPACHO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Nos termos do disposto no número 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo em atenção o disposto no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, na Vereadora, Dra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, no âmbito das minhas competências próprias, previstas no artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as seguintes competências, com condição de me dar conhecimento dos actos praticados:

- Assinar e decidir sobre todo o expediente e demais documentação relacionada com as tarefas que lhe foram atribuídas;
- Gerir os recursos humanos afetos às tarefas atribuídas.

Determino ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a publicação deste acto na página oficial do Município na Internet.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA****3883 - ESCOLA E. B. 2 – 3 DR. RUY D' ANDRADE – VIAGEM A MILÃO – ITÁLIA - CONVITE**

- E-mail do Agrupamento de Escolas e JI Alpha a remeter uma carta dos Delegados dos Alunos da Escola E. B. 2 - 3 Dr. Ruy D' Andrade, a comunicar que de 27 de junho a 04 de julho de 2012, vão realizar uma viagem a Milão (Itália) e região envolvente, inserida no Plano Anual de Atividades do Grupo de Geografia daquela Escola, durante a qual irão visitar museus e monumentos, algumas cidades da região envolvente e tomar contacto com uma realidade cultural e geográfica diferente da nossa.

Assim, e dado que irão visitar vários museus ligados aos transportes, à ciência e à técnica, entre outras atividades, terão muito gosto que o Exmo. Presidente os acompanhe nesta viagem, pelo que deixam o convite para fazer parte do grupo de 20 alunos e professores.

- A Câmara concordou, por unanimidade.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**8317 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1, N.º 3 – FESTA DE FINAL DE ANO- LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO E RECINTO IMPROVISADO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

- E-mail da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 1, n.º 3, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de

ruído e recinto improvisado, referentes à realização da festa de final de ano, que vão realizar nas instalações da escola, no dia 15 de junho do corrente ano, com início às 18 horas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das referidas taxas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE**

#### **8328 - ATA DO CCASE – CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

- Do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar foi presente a ata que a seguir se transcreve, referente à reunião efetuada em 18 de maio de 2012:

«O Conselho Consultivo de Ação Social Escolar reuniu hoje, pelas 14,30H, a fim de analisar a seguinte situação:

Mail do Agrupamento Alpha a informar que entrou nesta data, por transferência, na escola básica n.º 3, a aluna Maria Filomena Bruno Gomes, à qual tinha sido atribuído o escalão A.

Assim, solicita que a aluna seja enquadrada na listagem dos alunos subsidiados para efeito de serviço de refeições.

Também foram apresentados os pedidos de refeições no escalão A para os seguintes alunos:

Fabiana Garcia S. Vieira e Jessica Alexandra Santos Rosa, do Jardim Sofia de Mello Breyner; e Rafael Alexandre Gaspar Aparício, do Jardim de Infância n.º 3.

O Conselho Consultivo decidiu aceitar estas situações como extraordinárias e incluir os alunos no escalão A, para refeições.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta ata, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.